



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 242 - CENTRO - CEP 35367-000 - MATIPÓ-MG

LEI N. 1737 DE 03 DE JUNHO DE 1997.

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE
MENCIONA”.

O povo do município de Matipó MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovam e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Comunitário de Desenvolvimento Rural do Córrego Quartel, Soledade e Cachoeira, com sede na fazenda Soledade, zona rural, Matipó MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 03 de junho de 1997.


Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal